



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras Diversas e Serviços

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NUCCD

EDITAL Nº 3314/2024 – AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ESTUFA

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	8676	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ESTUFA, TEMPERATURAS DE TRABALHO: DE -50° C A + 70° C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIPLAY EM CRISTAL COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPERATURA DE MÁXIMO E MÍNIMO E ALARME SONORO, COM INDICAÇÃO SONORA CASO A TEMPERATURA INTERNA DA GELADEIRA OU FREEZER ULTRAPASSE OS PARÂMETROS CONFIGURADOS, MEMÓRIA MÁXIMA E MÍNIMA, ACOMPANHADO DE ADESIVO VELCRO E MAGNETOS PARA USO FORA DA GELADEIRA OU FREEZER, 1 SENSOR COM CABO DE 1 METRO NO INTERIOR DA GELADEIRA OU FREEZER PARA MEDIR A TEMPERATURA COM PRECISÃO DE +/- 1º C E +/- 1,8º C E RESOLUÇÃO DO DISPLAY DE 0,1º C, COM BATERIA DE 1.5V JÁ INCLUÍDA NO PRODUTO.	UNIDADE	340	R\$ 55,00

Considerando os itens **4.1.**, **4.2.** e **4.2.1.** do **EDITAL Nº 3314/2024** bem como o **Arts. 11** e **58** do regulamento próprio de compras e contratações do IGESDF, o qual foi publicado através da resolução nº 3, de 29 de agosto de 2024, que versa:

4.1. Será efetivada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor para o objeto.

4.2. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

4.2.1. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

§1º: Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 58: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 1 (um) dia para negociação com todas as empresas.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h55min do dia 22/10/2024 (horário de Brasília DF).

Atenciosamente,

 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	MAICON NASCIMENTO Analista II
--	---

De acordo,

 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	THALES MARINHO TEIXEIRA Chefe de Núcleo Corporativo
--	---



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 21/10/2024, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAICON DOUGLAS AMARAL DO NASCIMENTO - Matr.0001878-7, Analista II**, em 21/10/2024, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154139848** código CRC= **94A400A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00096282/2024-08

Doc. SEI/GDF 154139848

Criado por 00018787, versão 3 por 00018787 em 21/10/2024 08:23:41.